



# Pré-Vestibular Social SINTUPERJ

## Ano 2018

### Edital de Vagas

#### Comunidade Interna (Servidores sindicalizados e seus dependentes e ex-alunos)

Serão oferecidas no mínimo 300 (trezentas) vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) para o turno da tarde (das 13:00 às 18:00) e 150 (cento e cinquenta) para o turno da noite (das 18:00 às 22:00). Caso o espaço físico oferecido ao Pré-Vestibular seja reduzido ou haja a impossibilidade de atender tal número alunos por situação eventual, o número de vagas poderá ser modificado.

**Primeiramente, as vagas serão disponibilizadas para trabalhadores filiados ao Sintuperj e seus dependentes.**

Ambos os turnos poderão ter aulas aos sábados, das 08 às 12h, podendo se estender até 17 horas.

**Caso o número de servidores sindicalizados e dependentes inscritos não alcance o número de vagas ofertadas, será facultada a inscrição à comunidade externa, que participará das etapas de seleção.**

**Observação 1: Os servidores não sindicalizados concorrerão às vagas remanescentes com a Comunidade Externa;**

**Observação 2: Os servidores e seus dependentes que já tiverem cursado 01 (um) ano de Pré-Vestibular Social terão prioridade sobre os demais ex-alunos.**

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE INTERNA (SERVIDORES SINDICALIZADOS E SEUS DEPENDENTES)

Aos alunos que se candidatarem às vagas para 2018 serão avaliados os seguintes critérios:

1º) Ter finalizado o nível Médio em 2017 ou estar cursando o 3º ano do mesmo.

**Todos os itens são considerados classificatórios.**

**Para a inscrição de seleção será necessário atender aos seguintes itens:**

a) Preenchimento completo do formulário de inscrição

e socioeconômico indicando o turno que deseja estudar;  
b) Apresentação de todos documentos listados no item "DOCUMENTAÇÃO" no momento da inscrição;  
c) Informar se é portador de deficiência, ou que necessite de condições especiais em sala.

#### DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar **original e cópia (que ficará retida)** da seguinte documentação:

- Contracheque do mês vigente ou anterior da Universidade, do servidor sindicalizado, e comprovante de dependência através da declaração do Imposto de Renda;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante (diploma ou declaração) em **papel timbrado** de que está estudando o último ano ou de término do curso de nível Médio em 2017;
- Documento de identificação (RG e CPF);
- Telefone de contato de residência ou responsável (caso menor) (obrigatório).

• **O candidato impossibilitado de apresentar qualquer documento da lista acima deverá produzir uma declaração de próprio punho acerca das informações / documentações ausentes, no qual deverá constar a assinatura de duas testemunhas que atestem a veracidade do que for redigido, com cópias das respectivas documentações de Identidade e CPF;**

• **As testemunhas não poderão ser pessoas diretamente ligadas ao Pré-Vestibular Social, como professores, funcionários e colegas de sala do curso.**

**Será eliminado o candidato que:**

- Não entregar toda documentação necessária descrita no item "DOCUMENTAÇÃO" no ato da inscrição;
- Faltar em qualquer etapa do processo sem justificativa **comprovada documentalmente**;
- Em qualquer tempo do processo de seleção ou do curso, prestar falsa declaração;
- Ser ex-aluno e não concorrer conforme regulamento



# Pré-Vestibular Social SINTUPERJ

## Ano 2018

### Edital de Vagas

#### Comunidade Interna (Servidores sindicalizados e seus dependentes e ex-alunos)

específico;

e) Já tiver cursado 02 (dois) anos de Pré-Vestibular, exceto em caso de reavaliação positiva pela coordenação (Neste caso ser ex-aluno).

#### DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE ALUNOS SELECIONADOS

Conforme calendário abaixo serão divulgados os nomes dos alunos em ordem alfabética, que deverão se apresentar junto à Secretaria do Curso, no período de matrícula, o comprovante de pagamento da 1ª mensalidade no valor de 5% do salário mínimo nacional, para que sejam considerados matriculados.

#### DA LISTA DE ESPERA

**Será facultada** divulgação posterior de nova lista de alunos quando:

- 1) Existir a desistência de alunos matriculados;
- 2) Quando alunos matriculados perderem suas vagas por frequência menor que 75%, ou pelo não pagamento de matrícula ou de mensalidade.

#### CALENDÁRIO

- **De 23/10/2017 a 01/12/2017** – Distribuição das fichas de inscrição na sede do SINTUPERJ, das 09h às 20h;
- **08/12/2017 (até 18 horas)** – Prazo final para devolução das fichas de inscrição preenchidas e documentação exigida, na sede do SINTUPERJ (Rua São Francisco Xavier, nº 524, 1º andar, Bloco D - sala 1.020);
- **15/12/2017** – Divulgação da listagem de Seleção (pelo site do Sintuperj);
- **08/01/2018 a 02/02/2018** – Período de matrícula.
- **19/02/2018** – Início das aulas.

• **As datas estão sujeitas a alterações. Acompanhe as informações sobre o processo no site do sindicato ([www.sintuperj.org.br](http://www.sintuperj.org.br)) e nos murais do Sintuperj.**

• **Os candidatos selecionados na primeira listagem que não efetuarem o pagamento da matrícula e não**

**apresentarem o comprovante de depósito até às 17 horas do dia 26/01/2018 serão deslocados para o final da lista de espera, que será divulgada posteriormente.**

#### REGRAS DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SINTUPERJ

- É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo;
- Da frequência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar; excetuando-se os casos onde haja justificativa e abono da coordenação;
- Justificar ausência através o livro de registros na secretaria do curso;
- Comprometimento obrigatório em, no mínimo, 50% dos simulados;
- A tolerância para atraso é de 15 (quinze) minutos. Após, o aluno receberá falta;
- **Compromisso com pagamento de contribuição mensal no valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional, até o dia 10 de cada mês;**
- Poder participar do curso por 02 (dois) anos, caso tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos e hajam vagas remanescentes;
- Ter comportamento condizente com boas condutas, respeitando as regras da Universidade, caso contrário poderá ser excluído do Pré-Vestibular conforme avaliação da Coordenação de Formação e Comunicação Sindical;
- No caso de desistência, o aluno deverá preencher o formulário de trancamento da matrícula, estando quitadas todas as mensalidades referentes aos meses anteriores pendentes.

**Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Formação e Comunicação Sindical.**

Diretoria Executiva SINTUPERJ  
Quadriênio 2015-2018

Contato - Telefone: (21) 2234-0945.